

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO NÚMERO 1 5 0 0 5 DE 13 DE MAIO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$6.985.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 22.768/2026,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 9.412, de 30 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$6.985.000,00 (seis milhões e novecentos e oitenta e cinco mil reais), às seguintes dotações:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
418	02.08.00	27.122.0206.2.239	3.3.90.31.00	01.110.0000	10.000,00
446	02.09.00	15.451.0207.2.261	3.3.90.39.00	01.110.0000	6.900.000,00
587	02.15.01	08.245.0216.2.286	3.3.90.30.00	02.000.0000	20.000,00
587	02.15.01	08.245.0216.2.286	3.3.90.30.00	05.000.0000	40.000,00
588	02.15.01	08.245.0217.2.290	3.3.90.30.00	05.000.0000	15.000,00

TOTAL 6.985.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
432	02.08.00	27.122.0206.2.239	4.4.90.52.00	01.110.0000	10.000,00
440	02.09.00	15.451.0207.2.262	3.3.90.30.00	01.000.0000	1.200.000,00
443	02.09.00	15.122.0207.2.263	3.3.90.39.00	01.110.0000	1.000.000,00
447	02.09.00	15.451.0207.2.262	3.3.90.39.00	01.000.0000	1.200.000,00
449	02.09.00	15.451.0207.1.219	4.4.90.51.00	01.110.0000	2.400.000,00
454	02.09.00	15.451.0207.1.224	4.4.90.51.00	01.000.0000	600.000,00
457	02.09.00	15.451.0207.2.262	4.4.90.51.00	01.000.0000	150.000,00
460	02.09.00	15.451.0207.1.224	4.4.90.52.00	01.000.0000	200.000,00
461	02.09.00	15.451.0207.2.262	4.4.90.52.00	01.000.0000	150.000,00
624	02.15.01	08.245.0217.2.290	3.3.90.39.00	02.000.0000	20.000,00
624	02.15.01	08.245.0217.2.290	3.3.90.39.00	05.000.0000	40.000,00
641	02.15.01	08.245.0217.2.290	4.4.90.52.00	05.000.0000	15.000,00

TOTAL 6.985.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>  
/ctsc

DECRETO NÚMERO 1 5 0 0 6 DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VIA PÚBLICA COMO BEM DE USO COMUM DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35.305/2024,

Considerando que o prolongamento da Rua Hilário Moreno constitui via destinada à circulação pública;

Considerando que o Lote 15-B da Quadra 01, anexo ao Bairro Souza, foi destinado ao prolongamento da referida via pública;

Considerando a Lei federal nº 40.406/2002, que classifica as vias públicas como bens de uso comum do povo;

Considerando a Lei Complementar nº 42/1992, que classifica *"logradouro público como área de propriedade pública e de uso comum da população, destinada à circulação"*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido que o prolongamento da Rua Hilário Moreno constitui bem público de uso comum do povo, por se tratar de via pública destinada à livre circulação.

Art. 2º. Fica declarado que o Lote 15-B da Quadra 01, anexo ao Bairro Souza, foi destinado ao prolongamento da Rua Hilário Moreno, passando a integrar a mencionada via pública para todos os fins legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

JOHNNY MOTA PEREIRA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>  
/amp

## RETIFICAÇÃO

DECRETO NÚMERO 14942

*Leia-se como segue e não como constou:*

"(...) Art. 1º.....

*Caminhões e Equipamentos Associados:*

.....

- ✓ Veículo Caminhão GMC 6-100 Diesel – C-51, chassi nº 9BG343NA01C707859, branca, placa CZA-6D17, ano 2001;
- ✓ Veículo Caminhão GMC 6100 – C-53, chassi nº 9BG343NA01C708004, branca, placa CZA-6319, ano 2001. (...)"

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de maio de 2026.

## PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 49033

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 39.061/2025;

Considerando o procedimento de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 48118, de 18 de novembro de 2025, em razão dos fatos contidos no Memorando nº 52.243/2025 que noticia supostos abastecimentos fraudulentos de veículo oficial, possivelmente praticado pelo servidor público municipal F.A.M.

Considerando que a Comissão por meio de Relatório Final apresentado nos autos, concluiu o seguinte:

"Diante de todo o exposto e após o esgotamento das diligências preliminares cabíveis nesta fase investigativa, a Comissão Permanente de Sindicância 02 conclui que o arcabouço probatório coligido é suficiente no que concerne à demonstração dos indícios de materialidade e de autoria.

A investigação logrou êxito em investigar a notícia de possível irregularidade em um conjunto de evidências, fundadas no confronto direto entre os relatórios analíticos do sistema PRIME e a realidade fática atestada pelos motoristas paradigmas e pela coordenação de frota.

Restou evidenciado que o servidor F.A.M. perpetrou uma possível fraude, consistente na simulação de abastecimentos do veículo oficial C-785, causando um prejuízo ao erário municipal em um lapso de apenas seis meses."

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão exarado no Procedimento de Sindicância instaurado pela Portaria n.º 48118, de 18 de novembro de 2025, em decorrência do Memorando nº 52.243/2025, e DETERMINA a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor F.A.M, matrícula nº 160431-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da

Saúde, em razão da suposta prática das infrações disciplinares capituladas no artigo 16, inciso VII, alíneas "f", "g", "h", "r" e "s", da Lei Complementar Municipal nº 1031/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de maio de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA  
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/>

PORTARIA NÚMERO 49034

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Procedimento de Sindicância instaurado pela Portaria nº 48.118, de 18 de novembro de 2025, Processo Administrativo n.º 39.061/2025;

Considerando que no referido procedimento investigatório a Comissão concluiu haver indícios de que o servidor F.A.M, matrícula 160431-1 supostamente praticou atos que, em tese, se amoldam tipicamente as infrações disciplinares capituladas no artigo 16, inciso VII, alíneas "f", "g", "h", "r" e "s", da Lei Complementar Municipal nº 1.031/2026.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor F.A.M., matrícula n.º 160431-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por suposta prática das infrações disciplinares tipificadas no artigo 16, inciso VII, alíneas "f", "g", "h", "r" e "s", da Lei Complementar Municipal nº 1.031/2026, o qual deverá ser conduzido por Comissão Processante Disciplinar constituída previamente por Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, designada no ato de distribuição do processo, oportunizando-se o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de maio de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA  
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

PORTARIA NÚMERO 4 9 0 3 5

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 84.019, de 12 de maio de 2026, REVOGA, a partir de 13 de maio de 2026, a Portaria nº 45082, de 08 de outubro de 2024, que designou a servidora 165840/1 ISABELLA DE OLIVEIRA, para o desempenho da função de Encarregada de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>  
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 0 3 6

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 1034, de 12 de maio de 2026, consoante o que dispõe o artigo 250-H inciso XVII alínea "d" § 2º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 13 de maio de 2026, o servidor LUIZ ANTONIO BISSOLI, Assistente Administrativo, para o desempenho da função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ficando revogada a Portaria nº 46416, de 25 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>  
amp

PORTARIA NÚMERO 4 9 0 3 7

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 21.697, de 08 de maio de 2026, consoante o que dispõe o artigo 249-D incisos I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 13 de maio de 2026, a servidora 168572/1 FRANCIELE MALAVAZI PEREIRA AMORIM, Enfermeira, para a função de Chefe de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, fazendo jus a uma gratificação mensal no valor equivalente ao dobro do Símbolo FG-1.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>  
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 0 3 8

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 22.347, de 12 de maio de 2026, consoante o que dispõe o inciso XI do artigo 259 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, e artigo 21-B da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificadas posteriormente, DESIGNA, a partir de 18 de maio de 2026, a servidora 163791/1 ANA CAROLINA TEIXEIRA DOS SANTOS, Professora de EMEF, para o desempenho da função de Professora Coordenadora de Educação Especial, da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>  
ctsc

PORTARIA NÚMERO 49039

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 21.361, de 06 de maio de 2026, consoante o que dispõe o artigo 10 da Lei Ordinária nº 9107, de 02 de abril de 2024, RECONDUZ para o Biênio 2026-2028, no período de 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2028, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBTI+, que fica assim constituído:

*I – Poder Público:*

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Titulares: CIN FALCHI  
ISABELA SILVA ORLANDO PEREIRA  
Suplentes: CAROLINA LEME DA SILVA  
VINICIUS DA CRUZ SUGAHARA
- b) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura  
Titular: BRUNO CRISTIANO DE OLIVEIRA  
Suplente: ANDRÉ LUÍS BALDINOTTI GONÇALVES
- c) Representantes da Secretaria Municipal da Educação  
Titular: KARLA DE SOUZA MOREIRA  
Suplente: CARLOS ALBERTO DÁRIO
- d) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde  
Titular: FABIANA MARTINS  
Suplente: ANDRÉA UCHIDA
- e) Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico  
Titular: PEDRO GATTI MARTINS GUERRA  
Suplente: TOBIAS DE PAULA LIMA SOUZA
- f) Representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude  
Titular: ROGÉRIO DE MELLO NEVES  
Suplente: GABRIEL MIRANDA GONÇALVES
- g) Representantes da Polícia Civil/Delegacia de Defesa da Mulher  
Titular: DRª DARLENE ROCHA COSTA TOZIN  
Suplente: PATRÍCIA MIRELE GRAVENA
- h) Representantes da Polícia Militar  
Titular: Capitão PM FERNANDA PAVÃO CAMILO DA SILVA  
Suplente: 1º Ten PM FÁBIO SEBASTIÃO BATTISTETTI DE ALMEIDA
- i) Representantes da Defensoria Pública  
Titular: PAULA FERNANDES PIRINETE  
Suplente: CAROLINA GUERKE PORTO
- j) Representantes da Diretoria de Ensino – Região de Marília  
Titular: DANIELA BIÚDES DOS SANTOS ORTEGA  
Suplente: SUZANA CARLA VIANA JANUÁRIO

- k) Representantes da Diretoria Regional de Saúde de Marília (DRS IX – Marília)  
Titular: FLÁVIA VERNASCHI LIMA  
Suplente: SHIRLENE DA SILVA TEXEIRA
- l) Representantes de universidades públicas  
Titular: ANA CARLA VIEIRA OTTONI  
Suplente: KLINGER TEODORO CIRÍACO

*II – Sociedade Civil, militantes e organizações/coletivos com atuação na defesa e promoção dos direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais:*

- a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB  
Titular: -o-  
Suplente: -o-
- b) Representantes de entidade sindical de classe trabalhadora  
Titular: -o-  
Suplente: -o-
- c) Representantes de entidades ou associações patronais  
Titular: -o-  
Suplente: -o-
- d) Representantes de entidade religiosa com atuação voltada para a população LGBTI+  
Titular: -o-  
Suplente: -o-
- e) Representantes do movimento negro com atuação voltada para a população LGBTI+  
Titular: ELEN APARECIDA DOS SANTOS  
Suplente: LYRYCA CUNHA
- f) Representantes das pessoas com deficiência com atuação voltada para a população LGBTI+  
Titular: -o-  
Suplente: -o-
- g) Representantes das universidades privadas que desenvolvam trabalhos e pesquisas voltadas para a população LGBTI+  
Titular: -o-  
Suplente: -o-
- h) Representantes do movimento LGBTI+, preferencialmente um de cada segmento, sendo um gay, uma lésbica, um(a) bissexual, uma travesti, uma pessoa transgênera e uma pessoa intersexo  
Titulares: ADILSON JÚNIOR DOS SANTOS  
LOURENÇO  
GABRIEL MEYER CORACINI  
GEOVANA DESTRO CARDOSO  
LIGIA QUIQUINATO OLIVEIRA  
-o-  
-o-  
Suplentes: -o-  
-o-  
-o-  
-o-  
-o-

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 49040

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 17.721, de 28 de janeiro de 2026, consoante o que dispõe o artigo 67-B e §§ da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, c/c o artigo 4º inciso V do Decreto nº 14051, de 19 de junho de 2023, modificados posteriormente, AUTORIZA o horário especial de trabalho da servidora 123668/2 CAROLINE TEIXEIRA NICOLETTI, Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, passando sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 35 (trinta e cinco) horas semanais, no período de 14 de maio a 31 de dezembro de 2026, ficando revogada a Portaria nº 48602, de 25 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 49041

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA ALEXANDRE DE SOUZA, para o exercício do cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-4, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 49042

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, declara nula a Portaria nº 48979, de 04 de maio de 2026, que nomeou BRENO DA SILVA DE ALMEIDA, para o exercício do cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

## LICITAÇÕES

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 291/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa EDUARDO MESSIAS DOS SANTOS AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 25.384.584/0001-77, para Apresentação Teatral "O segredo de Léo", destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de areia fina, pedrisco e pó de pedra, destinada à Usina de Asfalto da Secretaria Municipal de Infraestrutura. TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/21, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Valmir Quintino de Souza, conforme seguem, empresas vencedoras: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, localizada na Avenida Tenente Marques, nº 5.110, Sala 02, Bairro Portais (Polvilho), na cidade de Cajamar/SP, CEP: 07.790-845; SALIONI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA, localizada na Rua Carlos Tosin, nº 325, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Marília/SP

CEP: 17.512-120. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

LUIS FERNANDO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 127 / 2025 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços visando eventual Aquisição de TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA BOCAS-DE-LOBO, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Prazo 12 meses. De acordo a Lei Federal 14133/21, dá-se publicidade, realizada conforme o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024, ao preço unitário dos objetos descritos:

ATA 75 / 2026 - COMPANHIA COLONO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA: TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=25 MPA PARA BOCA-DE-LOBO E GALERIAIS (1,30 X 0,90 X 0,065), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS. - MARCA: COLONO ARTEFATOS - R\$495,00. LAJE DE CONCRETO ARMADO FCK=25 MPA PARA BOCA-DE-LOBO E GALERIAIS (1,50 X 0,50 X 0,065), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS. - MARCA: COLONO ARTEFATOS - R\$345,00. LAJE DE CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA PARA BOCA-DE-LOBO E GALERIAIS (2,00 X 0,50 X 0,065), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS. - MARCA: COLONO ARTEFATOS - R\$435,00. TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=25 MPA PARA BOCA-DE-LOBO E GALERIAIS (1,30 X 0,90 X 0,065), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS. - MARCA: COLONO ARTEFATOS - R\$495,00. LAJE DE CONCRETO ARMADO FCK=25 MPA PARA BOCA-DE-LOBO E GALERIAIS (1,50 X 0,50 X 0,065), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS. - MARCA: COLONO ARTEFATOS - R\$345,00. LAJE DE CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA PARA BOCA-DE-LOBO E GALERIAIS (2,00 X 0,50 X 0,065), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS. - MARCA: COLONO ARTEFATOS - R\$435,00.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 02 CL-385/23 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora RKTP EMPREENDEMENTOS LTDA Valor Mensal R\$ 11.365,42 Assinatura 13/05/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade, bem como o reajuste no valor do aluguel previstos no contrato de locação do imóvel situado na Avenida Sampaio Vidal n.º 1.531-B, na cidade de Marília - SP, destinado a abrigar a Escola SENAI "José Polizotto" Vigência 01/03/27 Processos Memorando n.º 48.566/26 e Protocolo n.º 46.008/26.

Contrato Aditivo 02 ao CL-395/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ALTBIT NET INFORMÁTICA LTDA Assinatura 13/05/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de computadores, notebooks e workstations, destinados à Secretaria Municipal da Educação Vigência 16/05/27 Processo Memorando n.º 9.328/26.

Contrato Aditivo 02 ao CST-1694/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Assinatura 13/05/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e, bem como o realinhamento dos preços praticados no contrato para execução de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinadas aos reeducandos que prestam serviços às Secretarias Municipais de Marília, destinados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos Vigência 14/06/27 Processo Memorando n.º 4.301/26.

Contrato Aditivo 01 ao CST-1784/25 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada SDTECH ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA Assinatura 07/05/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de execução de serviços de manutenção preventiva, conservação e assistência técnica do elevador Thyssenkrupp instalado no Gabinete do Prefeito Vigência 18/06/27 Processo Memorando n.º 4.316/26.

Contrato Aditivo 01 ao CST-1798/25 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Assinatura 13/05/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de execução de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID, através de rede de estabelecimentos credenciados para atender a frota automotiva da Prefeitura Municipal de Marília/SP, destinado à Secretaria Municipal da Administração Vigência 24/09/27 Processo Memorando n.º 21.570/26.

Contrato Aditivo 01 ao CST-1810/25 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Assinatura 12/05/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de execução de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID, através de rede de estabelecimentos credenciados para atender a frota automotiva da Prefeitura Municipal de Marília/SP, destinado à Secretaria Municipal da Cultura Vigência 25/09/27 Processo Memorando n.º 21.586/26.

Contrato CST-1853/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada AUÁ - ASSESSORIA, CONSULTORIA, FORMAÇÃO E ENSINO LTDA Valor R\$50.000,00 Assinatura 11/05/26 Objeto Execução de serviços de consultoria para a rede de atenção socioassistencial à população em situação de rua do município de Marília-SP, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Vigência 14/05/27 Processo Inexigibilidade de Licitação n.º 048/26 (Processo Administrativo n.º 9.597/26).

Contrato Aditivo 35 ao CV-1200/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente CLÍNICA ACONCHEGO Assinatura 13/05/26 Objeto Alteração do item I da "Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros" para inclusão do inciso XXXVI, objetivando a ampliação quantitativa do atendimento terapêutico a crianças e adolescentes com TEA (Espaço TEAconcheço), elevando a capacidade de 43 para 100 usuários Processo Memorando n.º 13.938/26.

Contrato Aditivo 36 ao CV-1200/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente CLÍNICA ACONCHEGO Assinatura 13/05/26 Objeto Alteração do item I da “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros” para inclusão do inciso XXXVII, objetivando o repasse financeiro destinado ao custeio de contratação de profissional médico psiquiatra ou com especialidade comprovada em saúde mental Processo Memorando n.º 17.919/26.

Contrato Aditivo 37 ao CV-1200/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente CLÍNICA ACONCHEGO Assinatura 13/05/26 Objeto Alteração do item I da “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros” para inclusão do inciso XXXVIII, objetivando o repasse financeiro destinado ao custeio de contratação de exames de imagem e apoio diagnóstico Processo Ofício n.º 1.412/26.

Contrato TC-323/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA Valor R\$ 55.000,00 Assinatura 13/05/26 Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emendas nº 71, 93 e 166) para despesas de custeio, com a finalidade de execução de serviços de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos para prestação de serviços de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 57/26: (Processo Administrativo n.º 12.056/26).

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Fiscalização de Posturas, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164 inciso VI, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes, abaixo relacionados, que estes foram AUTUADOS pela fiscalização. O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua 4 Abril, nº 51, CEP 17.500-010, Marília – SP.

Marília, 13 de MAIO de 2026.

Contribuinte	Cadastro	F	Nº Auto
MARCELO MAGANIN ANDREATTA	555000	05	545/2026
VILSON PEREIRA	1665900	13	543/2026
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA FANCELLI	8856515	17	427/2026
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA FANCELLI	8856516	17	429/2026

MARIA TEREZA DE OLIVEIRA FANCELLI	8856517	17	431/2026
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA FANCELLI	8856518	17	433/2026
MARIO APARECIDO SABATINE	3296400	90	418/2026

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados, ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 –A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R\$ 14,60 (catorze reais e sessenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 14956/2026 artigo 1º e parágrafo 1º ;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua 4 de Abril, nº 51, CEP 17.500-010, Marília – SP.

Marília, 13 de Maio de 2026.

Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
TADAMITSU YAMASHITA	279100	05	14525/2026
ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	8732900	05	14540/2026
ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	8733000	05	14541/2026
DANIEL JEFFERSON LUIZ	3515500	05	15121/2026

WILSON GOMES DE AGUIAR	163800	05	15187/2026
CARLOS FRANCISCO SPRESSION DOMINGUES	802700	05	15239/2026
MARTA TEIXEIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	81550005	05	18034/2026
CRISTINA MARTINS THABET PALU	334800	05	18680/2026
VIRGINIA FERRAZ NISHIMOTO	288700	05	18708/2026
GUILHERME MENEGUIM COELHO	182100	05	18712/2026
PORFIRIO DOS SANTOS FILHO	1760801	13	17791/2026
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	18856214	13	18269/2026
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA FANCELLI	8856515	17	15175/2026
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA FANCELLI	8856516	17	15177/2026
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA FANCELLI	8856517	17	15179/2026
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA FANCELLI	8856518	17	15181/2026
MARISA PAMPANA NICOLAU	1470500	29	10961/2026
RICARDO MASSAYOSHI OSHIRO	1227000	29	15298/2026
CARLOS ROBERTO CARDOSO	1233406	29	17926/2026
ESPÓLIO DE MARIA JOSE BARROS	1095800	29	18095/2026
JOSE ANTONIO SILVEIRA	1093200	29	18112/2026
ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES	1115800	29	18239/2026
LUIS FERNANDO BURGUETTI	9361003	37	14877/2026
SERGIO FERNANDES SILVERIO	8152600	47	15047/2026
RENATA DE QUEIROZ RIBEIRO BORELLI	8183100	47	15065/2026
ANDRIA CRISTINA DOS SANTOS FUZIYAMA	8178100	47	15095/2026
JEAN PAULO RODRIGUES NEVES	8194904	47	15100/2026
MASSAR MOMA	8152400	47	15147/2026

ESPÓLIO DE LELIA LEITE PADILHA	2456700	90	17851/2026
IVANI RODRIGUES DA SILVA	9186700	91	15202/2026
ESPOLIO DE MARIA DE JESUS E SILVA	3727700	91	18072/2026

## DIVERSOS

### ATENÇÃO

FAVOR, COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

PROTOCOLO 1DOC		
PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
3.158	2026	Maria Ilidia Matias Rainho
11.596	2026	Valdeir Rodrigues dos Santos
17.352	2026	Marcos Martins da Costa Santos
20.505	2026	Rosenildo Mamedio de Santana
30.029	2026	Márcia Aparecida Santos Almeida
30.030	2026	Márcia Aparecida Santos Almeida
38.868	2026	Angela Maria Sampaio
43.877	2026	Devair da Silva Inacio
48.708	2026	Marilda de Oliveira Anastacio
49.222	2026	Adriana Cristina Peran
52.348	2026	Patricia Renata S. Rodrigues
54.924	2026	Rosana Sumie Ito
57.115	2026	Bianca Valentim de Godoi Paino
62.655	2026	Zulmira Inocencio de Almeida
63.014	2026	Manoel Antonio Lopes da Silva
79.514	2026	Cinara Cristina Rodrigues
80.459	2026	Jessica Teles de Menezes

### AG. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - AMAE

João Carlos Polegato  
Comissário Geral/Presidente

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 0205

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 142.433, de 18 de setembro de 2025, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 002110 – ROBERTO APARECIDO MERCADANTE, no cargo de Agente Operacional de Serviços, vencimento Tabela 2 Nível 1-G, inscrito no CPF nº 707.125.148-72, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos mensais correspondentes à 100% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de cálculo, conforme disposto no § 2º do inciso II do referido dispositivo legal, a partir de 18 de maio de 2026.

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 14 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS POLEGATO  
Comissário Geral/Presidente

### PORTARIA NÚMERO 0206

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 142.433/2025, REVOGA a partir de 18 de maio de 2026, o item 85 da Portaria nº 0180, de 02 de dezembro de 2025, que colocou ROBERTO APARECIDO MERCADANTE, Agente Operacional de Serviços, à disposição da Prefeitura Municipal de Marília.

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 14 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS POLEGATO  
Comissário Geral/Presidente

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES

José Carlos Nardi  
Presidente

## EDITAIS

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA torna pública a abertura do Concurso Público para o preenchimento do emprego público de MÉDICO DO TRABALHO, conforme Edital DRH n.º 04/2026.

Período de inscrição: 21/05/2026 a 19/06/2026, no site [www.fumes.sp.gov.br](http://www.fumes.sp.gov.br), aba concurso público.

Edital completo no site da FUMES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Vinicius Almeida Camarinha

**Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da**

**Administração:** José Carlos da Silva

**Jornalista Responsável:** Ana Cláudia Caetano Gimenez Mtb: 30.765/SP

**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023

**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br) **e-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,

criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009